

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

001/2025 (90.001/2025)

CONTRATANTE (UASG)

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (183038)

OBJETO

Aquisição de bens de uso permanente para equipar as copas do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, nos termos da tabela constante do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 55.313,41

DATA DA SESSÃO

De 10/07/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8:00h até 14:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
6. HABILITAÇÃO	9
7. CONTRATAÇÃO	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025 (90001/2025)

(Processo Administrativo n.º52402.012688/2023-46)

Torna-se público que o INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIA, por meio da Coordenação de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#) e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 10/07/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00h

Link: www.gov.br/compras

Critério de Julgamento: Menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de bens de uso permanente para equipar as copas do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, nos termos da tabela constante do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 - 1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para os itens 1 e 2, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou

subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.4.1. *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no [art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#).*

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com

a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
 - 6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, *conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência (TR);

9.12.1.1. ANEXO I do TR – ETP_0000026_2025;

9.12.1.2. ANEXO II do TR – Cotação-detalhada-6-2024;

9.12.1.3. ANEXO III do TR – Gestão_de_Riscos_MR_000024_2025;

9.12.1.4. ANEXO IV – Proposta_Preços.

9.12.2. ANEXO II – Valor de Referência da Contratação

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 2025.

Assinatura da autoridade competente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 (90.001/2025)
PROCESSO Nº 52402.012688/2023-46

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência 49/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
49/2025	183038-MICT-INPI-INST.NAC.DA PROPR. INDUSTRIAL/RJ	LUIS GUSTAVO HERNANDES VIEIRA	10/06/2025 15:00 (v 4.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		52402.012688/2023

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens de uso permanente para equipar as copas do Instituto Nacional da Propriedade Industrial nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Frigobar	296146	UNID.	8	R\$ 1.242,87	R\$ 9.942,96
2	Refrigerador Duplex	354972	UNID	17	R\$ 2.668,85	R\$ 45.370,4

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 1(um) ano contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 42521088000137-0-000001/2023;
- II. Data de publicação no PNCP: 09/11/2023;
- III. Id do item no PCA: 88;
- IV. Classe/Grupo: 4110;
- V. Identificador da Futura Contratação: 183038-90076/2023

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1 *Eficiência energética: Emprego de tecnologia que reduza o consumo de energia e minimize o impacto ambiental. Para garantia da observância dos requisitos técnicos e ambientais, as empresas deverão dar destinação correta aos resíduos gerados na fabricação dos equipamentos, sendo exigidos, na presente contratação, a certificação dos produtos segundo normas vigentes, sempre que pertinente;*
- 4.1.2 *Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021; e*
- 4.1.3 *Etiqueta Nacional de Conservação de Energia — ENCE, na classe A, nos termos da respectiva Portaria INMETRO.*

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Mayrink Veiga nº 09 – 13º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20090-910.

Garantia, manutenção e assistência técnica

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 9(nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10 % (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 3% (três por cento) a 6% (seis por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **29/05/2025**.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. *O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art.75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, com valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).*

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. . Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *do último exercício social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.29.1.1. *No mínimo, ter fornecido 50% (cinquenta por cento) dos itens a serem adquiridos através do presente termo;*

9.29.2. *. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.29.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.29.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ R\$ 9.942,96 (nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) para o frigobar e de R\$ 45.370,45 (quarenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) para o refrigerador duplex., conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 0003 - Gestão e Suporte aos serviços de Propriedade Industrial;

II) Fonte de recursos: 2000 - Administração da Unidade;

III) Programa de trabalho: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional;

IV) Elemento de despesa: 44905200; e

V) Plano interno: COPEM.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2025.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato que será a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3, O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, _____ declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../20 , bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS HENRIQUE PEREIRA ARAGAO

Int, Administrativo



Assinou eletronicamente em 10/06/2025 às 14:57:00.

LUIS GUSTAVO HERNANDES VIEIRA

Int Técnico



Assinou eletronicamente em 10/06/2025 às 14:56:24.

SORAYA SALES DOS SANTOS E SILVA

Int. Requisitante



Assinou eletronicamente em 10/06/2025 às 15:00:13.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP_183038-000026-2025.pdf (102.63 KB)
- Anexo II - cotacao-detalhado-6-2024.pdf (167.92 KB)
- Anexo III - Gestao_de_Riscos_-_MR_183038-000024-2025assinadoassinadoassinado.pdf (136.43 KB)
- Anexo IV - PROPOSTA_PRECOS.pdf (402.86 KB)

Estudo Técnico Preliminar 26/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 52402.012688/2023-46

2. Descrição da necessidade

O INPI demanda a disponibilização de equipamentos para suporte na prestação jurisdicional, seguindo um padrão básico de itens que suprem suas necessidades de forma racional e eficiente, e que são distribuídos nas áreas finalísticas e administrativas atendendo as demandas oriundas das diversas unidades desta Autarquia. Os eletrodomésticos mais antigos que já se encontram com um considerável desgaste natural, provocado, notadamente, por um período longo de utilização, e/ou danificados, necessitam ser objetos de substituição. Os equipamentos previstos na presente contratação são importantes para oferecer a infraestrutura necessária para que as atividades do Instituto possam ser desempenhados com mais qualidade e eficiência, contribuindo para a realização de sua missão institucional. A preocupação com a questão ambiental deve ser considerada na escolha do modelo a ser utilizado, sendo estabelecido critérios que possam garantir economia de energia e, conseqüentemente, minimizar o impacto no meio ambiente.

A contratação está alinhada ao Plano Estratégico 2023-2026 consoante se verifica do item 8 – Prover suporte de logística e infraestrutura econômico, eficiente e sustentável (SUPORTE E GESTÃO ORGANIZACIONAL), objetivando o fortalecimento institucional com a logística sustentável.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Logística e Infraestrutura	Soraya Sales dos Santos e Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação trata da aquisição de bens de uso permanente através da celebração de Atas de Registros de Preços com validade por 1 (um) ano, prorrogável, e previsão de solicitação dos itens segundo demanda, e disponibilização orçamentária, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as especificações técnicas constantes do Termo de Referência de modo a garantir a fidelidade ao padrão especificado, e a qualidade dos produtos fornecidos.

Os padrões de qualidade e desempenho deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos técnicos:

- Padronização: Especificação dos equipamentos objetivando a padronização dos equipamentos a serem disponibilizados ao Instituto.
- Composição: Garantia da qualidade e durabilidade exigidas utilizando na composição dos equipamentos os materiais especificados, ou similares com as mesmas características técnicas.
- Durabilidade: Atendimento à expectativa de durabilidade face à utilização a que se destina com emprego das técnicas adequadas na sua fabricação e uso para garantir a vida útil prevista.
- Eficiência energética: Emprego de tecnologia que reduza o consumo de energia e minimize o impacto ambiental. Para garantia da observância dos requisitos técnicos e ambientais, as empresas deverão dar destinação correta aos resíduos gerados na fabricação dos equipamentos, sendo exigidos, na presente contratação, a certificação dos produtos segundo normas vigentes, sempre que pertinente:
- Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021.
- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia — ENCE, na classe A, nos termos da respectiva Portaria INMETRO.

Ao final do ciclo de vida útil de seu funcionamento o INPI deve promover destinação ambiental adequada através do descarte consciente dos equipamentos.

5. Levantamento de Mercado

A comercialização de equipamentos é atividade praticada em larga escala pelo mercado podendo ser identificadas inúmeras empresas do ramo na pesquisa de mercado realizada para identificação dos produtos, além de ser uma aquisição feita rotineiramente, tendo em vista a necessidade de disponibilizar infraestrutura para funcionamento de suas atividades. Trata-se de aquisição de bem comum que pode ser bem definido através de especificações usuais e amplamente conhecidas pelo mercado, sendo possível realizar a aquisição do mobiliário por meio de licitação na modalidade pregão.

Em conformidade com os normativos vigentes, que dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, será realizada uma pesquisa nos editais praticados no mercado, no sítio Painel de Preços do Governo Federal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
1	FRIGOBAR	296146	Unid	8
2	REFRIGERADOR DUPLEX	354972		17

6. Descrição da solução como um todo

O objeto é a aquisição de equipamentos para atender às necessidades do INPI, o que demandará atuação na conservação e manutenção dos itens após o término do período de garantia incluso no fornecimento.

Vale ressaltar que mesmo durante o período de garantia pode ocorrer a necessidade de atuação caso o reparo a ser realizado não se enquadre nas condições de garantia contratadas.

A aquisição contempla o fornecimento, e a entrega do produto que deve ocorrer no Almoxarifado do INPI, local em que o material será verificado, pela fiscalização do contrato, a sua compatibilidade com a proposta do fornecedor e com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência/Edital, para que os equipamentos possam ser posteriormente distribuídos aos locais de uso efetivo.

Os itens previstos na presente contratação garantirão o atendimento da demanda para o Exercício 2024.

Ao término de sua vida útil os equipamentos deverão ter o devido tratamento e descarte observados os critérios e legislação relativos à sustentabilidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Na estimativa das quantidades considerou-se os projetos em andamento no INPI como a previsão de ingresso de novos servidores nos próximos anos, além da demanda para substituições de equipamentos que sejam necessárias durante o presente Exercício, tais como itens obsoletos, danificados e/ou inservíveis.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
1	FRIGOBAR - Frigobar com capacidade líquida mínima de 120 litros e máxima de 130 litros, com congelador aparador de água, gaxeta magnética na porta garantindo perfeita vedação, prateleiras removíveis e porta garrafas, cor branco, baixo consumo de energia classe "A" conforme INMETRO. Voltagem 127 volts ou bivolt. Referência: Electrolux, Consul ou similar	434464	Unid	8
2	REFRIGERADOR DUPLEX - Refrigerador duplex, sistema frost free, capacidade líquida mínima de 330 litros, com 2 portas, capacidade do freezer mínima de 70l, porta garrafas e porta utilitários, cor branco. Voltagem 110, 220 ou bivolt (a ser informado na solicitação).	354972	Unid	17

Altura máxima: 170 cm - Profundidade máxima: 65cm - Largura máxima: 70cm - Referência: Brastemp, Consul, Electrolux ou similar			
---	--	--	--

A quantidade foi reduzida da prevista anteriormente, em razão do novo mapa de ocupação predial que reduzirá os andares ocupados pelo Instituto (doc sei 1130288).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 72.200,75

A pretendida contratação foi estimada na ordem de R\$ 55.887,19 (cinquenta e cinco mil reais, oitocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) com base na média da proposta de preços emitida pelo Painel de Preços ou mídias especializadas, vide anexo.

A pesquisa de preços definitiva deverá ser realizada pelo setor próprio do INPI, a COLIC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FRIGOBAR	621443	Unid	8	R\$ 1.208,64	R\$ 9.669,12
2	REFRIGERADOR DUPLEX	354972		17	R\$ 2.718,71	R\$ 46.218,07

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação deve ocorrer através de dispensa de licitação, buscando a proposta mais vantajosa, ou seja, menor preço com atendimento dos parâmetros técnicos e de qualidade exigidos, prevendo entrega integral e imediata, evitando a formação de estoque de material permanente

Estes fundamentos convergem para reforçar a conclusão da possibilidade do parcelamento em itens dos objetos a serem contratados, quais sejam: Frigobar e Refrigerador. Podendo ser adquiridos por dois fornecedores diversos, sem que isso afete a solução e/ou necessidade do Instituto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas para atender a esta licitação está descrita na programação orçamentária 2025 – Referencial Monetário PLOA 2025 (por plano interno COPEM), bem como encontra fundamento no planejamento estratégico do Instituto e no Plano de logística sustentável.

A contratação está alinhada ao Plano Estratégico 2023-2026 consoante se verifica do item 8 – Prover suporte de logística e infraestrutura econômico, eficiente e sustentável (SUPORTE E GESTÃO ORGANIZACIONAL), objetivando o fortalecimento institucional com a logística sustentável.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos bens pretendidos espera-se obter os seguintes resultados, dentre outros:

- Proporcionar infraestrutura de equipamentos adequada e necessária para as atividades (Meio e Fim) do INPI.
- Garantir a padronização dos equipamentos atualmente adotados no INPI
- Manutenção das boas condições de trabalho para servidores e colaboradores, com reflexos na qualidade de vida
- Substituição de itens, por equipamentos de melhor eficiência energética

13. Providências a serem Adotadas

As instalações do INPI já permitem o uso dos equipamentos previstos pois demandam infraestrutura simples e baixa demanda energética, cabendo avaliação pela área técnica pertinente acerca da necessidade de intervenções ou disponibilizações de novos pontos elétricos.

Os refrigeradores, tipo geladeiras, a serem adquiridos observaram a limitação espacial dos locais de instalação nas copas dos andares: altura de até 170cm, largura máxima 70cm, profundidade até 65cm, com voltagem de 110v, 220v ou bivolt (conforme solicitado no momento do pedido).

No que se refere aos microondas serão instalados na copa central do Instituto, na sobreloja e na copa da Presidência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar da compra de materiais mais eficientes energeticamente dos que os atualmente disponíveis espera-se uma redução de consumo de energia.

Com a filosofia de minimizar os impactos ambientais, em especial na utilização de insumos e no processo de fabricação, será exigido das empresas fornecedoras a apresentação do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de

Recursos Ambientais - CTF/IBAMA, garantindo a certificação da cadeia produtiva, e, ainda, a certificação de tecnologia que reduz o consumo de energia (Etiqueta Nacional de Conservação de Energia — ENCE, na classe A, nos casos pertinentes segundo legislação.

Além disso, o INPI está comprometida a promover o devido descarte tanto das embalagens através da reciclagem, quanto do reuso do equipamento, caso pertinente, através do reaproveitamento por outros Órgãos Públicos quando já não há mais utilidade para a Instituição, assim como os equipamentos que tiveram sua vida útil exaurida serão descartados de forma ambientalmente adequada na forma preconizada na legislação regente.

Outro fator a ser destacado deve ser a pretendida redução de equipamentos, já que a maioria das copas conta com 2 ou 3 frigobares, os quais serão substituídos por uma única geladeira de 330 litros, promovendo uma redução do consumo de energia e readequação do espaço físico.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos preliminares, a equipe entende como viável a aquisição de materiais permanentes de copa e cozinha como geladeiras e frigobares, no quantitativo e valores estimados através da dispensa de licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SORAYA SALES DOS SANTOS E SILVA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 10/06/2025 às 14:18:16.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA ARAGAO

Administrativo



Assinou eletronicamente em 10/06/2025 às 14:39:47.

LUIS GUSTAVO HERNANDES VIEIRA

Técnico



Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 16:02:38.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-detalhado-6-2024.pdf (167.92 KB)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
6/2024	183038	Rascunho	LUIS GUSTAVO HERNANDES VIEIRA
Título:			
Observações:			
Total de itens cotados: 3		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 69.088,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item
354972 - Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 330 L, Sistema Degelo: Frost Free , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
21

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 13,2882%
R\$ 2.420,0000	R\$ 2.718,7143	R\$ 2.584,0000	Desvio Padrão: 361,2694
			Maior Preço: R\$ 3.500,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SUPERINTENDENCIA DO DESENV. DO NORDESTE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.690,0000	25/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
53301406900082024	25/07/2024	1	Objeto: Aquisição de 01 (um) REFRIGERADOR DUPLEX 330L, FROST FREE, cor BRANCO, 220 Volts, Garantia mínima de 12 meses
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	533014	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA		CONSUL	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 2.448,5000	24/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
16019805000092023		24/05/2024		42		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimentos e Organizações Militares apoiadas.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160198		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SUPERAR LTDA				MDRT468			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.448,5000	24/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
16019805000092023		24/05/2024		78		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades do 7º Depósito de Suprimentos e Organizações Militares apoiadas.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160198		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SUPERAR LTDA				MDRT468			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.420,0000	23/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
92957605900042024		23/05/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registrar preços de eletrodomésticos e papel para eletrocardiograma para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		929576		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA				CRM39			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.940,0000	28/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
15280005000142023		28/12/2023		5		Objeto: Pregão Eletrônico Aquisição de quadros para sala de aula e eletroeletrônicos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		152800		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
CITE ELETRODOMESTICOS LTDA		MIDEA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.500,0000	12/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
17008506002132023		12/12/2023		3		Objeto: Aquisição de eletrodomésticos diversos(Cafeteira 127V ,Lavadora de alta pressão 127V, Geladeira duplex 300L 127V , Microondas 34 litros 127V ,Aspirador de pó e água 127 V, Tablet- Android 64GB,Forno elétrico de bancada 60L 127V, Aspirador de pó portátil a bateria), atendendo a CCOP.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		170085		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA		CONFORME ORÇAMENTO					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.584,0000	30/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
12000606000312023		30/10/2023		2		Objeto: Aquisição de materiais para sala de amamentação.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120006		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA		refrigerador					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

368956 - Forno Microondas Material: Aço , Capacidade: 31 L, Potência: 1600 W, Voltagem: 127 V, Características Adicionais: Com Prato Giratório , Cor: Branca

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 588,8600

Média

R\$ 679,8462

Mediana

R\$ 665,0000

Coeficiente de Variação: 7,8788%

Desvio Padrão: 53,5634

Maior Preço: R\$ 769,0000

Método de cálculo adotado:

Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 599,8800	16/09/2024	Sim

Id da Compra

10216806900442024

Comprado em

16/09/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha, carro de transporte manual, refrigerador doméstico e industrial

Esfera

Estadual

UASG

102168

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MAGAZINE G&G LTDA

Marca/modelo

SIMILAR

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 699,0000	09/09/2024	Sim

Id da Compra

78420006900202024

Comprado em

09/09/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Forno micro-ondas

Esfera

Federal

UASG

784200

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA

Marca/modelo

microondas

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PMSP - SECRETARIA DE INFRAEST. URBANA E OBRAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 588,8600	23/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
92505806900112024		23/08/2024		2		Objeto: Aquisição de 03 (três) Refrigeradores e 10 (dez) Fornos de micro-ondas conforme Termod Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		925058		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		AGRATTO		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		-			
-		-		-			

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 735,8000	19/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
75111006900412024		19/08/2024		1		Objeto: Aquisição de 03 (três) Fornos micro-ondas, 01 (uma) Cafeteira elétrica, 01 (uma) Refresqueira, 01 (um) Freezer horizontal, 03 (três) Sanduicheiras inox, 01 (uma) Fritadeira elétrica, 01 (um) Forno elétrico, 02 (dois) Filtro purificação de água, 02 (duas) Fritadeiras, tipoairfryer e 01 (uma) Máquina de gelo.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		751110		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
LITIMAX SERVICO E COMERCIO LTDA		CONFORME TERMO DE RE		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		-			
-		-		-			

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 643,1900	08/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
9017105900542024		08/08/2024		6		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para Recepção Central	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		90171		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.		ELECTROLUX		-		Acesse o Edital	
Índice e Valor		Ata		-		Acesse a compra	
-		-		-			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 729,0000	02/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
26013406900022024		02/08/2024		1		Objeto: Aquisição de 12 aparelhos de forno micro-ondas, conforme condições, quantidades, locais de entrega e exigências estabelecidas no Termo de Referência. ATENÇÃO! Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposiçõesdeste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		260134		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
55.404.761 CAMILA FERNANDES SANT ANA				Electrolux			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 717,0000	29/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16002705900172024		29/07/2024		102		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente equipamentos de cozinha industrial, entretenimento, eletrônicos e mobiliáriogeral , visando atender as necessidades do 4º Batalhão de Engenharia de Construção, 1a Cia e Cnst/4o BEC.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160027		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA				AGRATTO AGRATTO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 639,0000	04/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
9014505900232024		04/07/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		90145		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
PRIMER SOLUCOES LTDA		CONTINENTAL		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 634,0000	20/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
10230806900072024		20/03/2024		2		Objeto: Aquisição de Refrigerador, Microondas e Televisor	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		102308		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR		CONTINENTAL				Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 665,0000	05/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
46177305000332023		05/02/2024		15		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de equipamento e material permanente para atenção básica em saúde bucal (nº da proposta: 04249.257000/1230-12).	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		461773		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		ELECTROLUX		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

11	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 625,0000	29/12/2023	Sim
----	---	--	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
34300706000332023	29/12/2023	3	Objeto: Aquisição, por dispensa de licitação, de equipamentos eletrodomésticos para atender as necessidades do IPHAN/BA, como purificadores de água, micro-ondas, ar condicionado e ventiladores.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	343007	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
LUIGE PEIXOTO DOS SANTOS		Mondial	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

12	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA /BA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 769,0000	22/12/2023	Sim
----	---	--	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
93039406000022023	22/12/2023	1	Objeto: Forno Micro-ondas cor prata com Volumetotal: 31 Litros, Potencia: entre 1.300 a 1.500W, tensão 110V, painel integrado espelhado, com função tira odor e mudo, com menu de receitas, possuindo opção de trava de segurança. Garantia de 1 ano ofertada pelo fabricante.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930394	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
52.182.111 DOUGLAS MAGALHAES CARVALHO		Diversos	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 697,3100	13/12/2023	Sim
----	---	---	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98467505004272023	13/12/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de aparelho de micro-ondas para uso no Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Administração.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984675	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA		Agratto	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 650,0000	27/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
75121306000422023		27/11/2023		3		Objeto: Aquisição de material permanente e comum, campainha sem fio, sanduicheira grill, forno micro-ondas, telefone sem fio, estante metálica, tôner, naftalina, suporte placa de identificação , microfone sem fio e purificador de água para atender as necessidades das Superintendências do Centro de Hidrografia da Marinha que exercem atividades de segurança e auxílio à navegação e, consequentemente, contribui com a salvaguarda da vida humana no mar.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		751213		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
JM COMERCIO LTDA				Forno Microondas Mat			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 618,4700	17/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98467505003902023		17/11/2023		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos diversos (roçadeira, cadeira, escada, fogão, micro-ondas e notebook) a serem utilizados no Centro de Atenção Psicossocial II (CAPS II) da Rede de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições constantes noAnexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		984675		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.				AGRATTO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

16	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	2	Unidade	R\$ 756,6800	13/11/2023	Sim
----	---	--	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15435805000292023	13/11/2023	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de pequeno e médio porte para atendimento às demandas do DAQBI, da UTFPR - CAMPUS CURITIBA
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154358	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	MO-02-34-W		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

17	I	PMSP - SUBPREFEITURA LAPA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 657,8100	13/11/2023	Sim
----	---	--	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92508006000292023	13/11/2023	7	Objeto: Mobiliário e eletrodoméstico (CONSIDERAR AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925080	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	MIDEA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

18	I	ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 665,0000	10/11/2023	Sim
----	---	-----------------------------------	---	---------	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46068105000192023	10/11/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos, computadores e periféricos de informática, materiais de escritório, limpeza e alimentos para atender as necessidades dos CISPAS.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	460681	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
JP-TAMC COMERCIAL LTDA	Mondial MO0234W		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 683,0000	09/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92517606000092023		09/11/2023		1		Objeto: Aquisição de microondas para o CRO/RS	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		925176		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
DIEGO VIANA DA SILVA 35845555825		MIDEA		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 755,7700	20/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
77000006000492023		20/10/2023		4		Objeto: Aquisição de materiais para copa da SGM-RIO	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		770000		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
SJT COMERCIO LTDA		new		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 748,0000	05/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78240006000212023		05/10/2023		1		Objeto: Item 1:Forno Micro-ondas com painel integrado, Capacidade: 31L Potência: 1500w, 110/127v, Cor: branca, similar a marca Electrolux modelo MI41T.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		782400		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO		Electrolux		-		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434464 - Frigobar Capacidade: 122 L, Tensão Alimentação: 110 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Etiqueta Eficiência Energética "A"	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Coeficiente de Variação: 7,8877%
R\$ 1.097,8700	R\$ 1.208,6433	Desvio Padrão: 95,3338
	● Mediana	Maior Preço: R\$ 1.534,8400
R\$ 1.188,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.136,0000	10/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15313806900192024	10/09/2024	1	Objeto: Atendendo a demanda do Gabinete de Direção da Faculdade de Medicina, será realizada Dispensa Eletrônica visando a aquisição de Frigobares e Ar-Condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153138	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	MIDEA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.200,0000	06/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15315706900102024	06/09/2024	1	Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender as Unidades do Decanato do Centro de Tecnologia da UFRJ.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153157	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO	eos/similar		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra

- - - [Acesse a compra](#)

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 1.210,7800	28/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
16052405000042023		28/08/2024		283		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário geral, equipamentos e itens domésticos diversos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160524		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA		MIDEA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 1.350,0000	28/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
16052405000042023		28/08/2024		256		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário geral, equipamentos e itens domésticos diversos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160524		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA		MIDEA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 1.176,0000	28/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
16052405000042023		28/08/2024		194		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário geral, equipamentos e itens domésticos diversos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160524		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
A ECONOMICA COMERCIO LTDA		MIDEA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 1.176,0000	28/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16052405000042023		28/08/2024		127		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário geral, equipamentos e itens domésticos diversos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160524		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
A ECONOMICA COMERCIO LTDA		MIDEA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 1.176,0000	28/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16052405000042023		28/08/2024		70		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário geral, equipamentos e itens domésticos diversos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160524		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
A ECONOMICA COMERCIO LTDA		MIDEA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	54	Unidade	R\$ 1.152,2600	20/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16008205000112023		20/08/2024		98		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160082		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA		124L					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.200,0000	19/08/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
92561105900052024		19/08/2024		43		Objeto: Pregão Eletrônico - Equipamentos e acessórios para Laboratórios para atender ao Curso de Fisioterapia Campus XXIII.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925611		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
IMPERIO COMERCIO LTDA				MIDEA			
Índice e Valor		Ata		Editais		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1.110,0000	26/07/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
98777505900162024		26/07/2024		18		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de eletrônicos e equipamentos, para atender as demandas de todas as secretarias municipais de Planalto PR.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987775		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA				EM120			
Índice e Valor		Ata		Editais		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 1.099,0000	29/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
98786905900202024		29/05/2024		75		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços aquisição de aquisição de móveis e/ou mobiliário para atender a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra PR	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		987869		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CMW MOVEIS LTDA				frigobar midea			
Índice e Valor		Ata		Editais		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.252,0000	21/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
16013705900092024	21/05/2024	32	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes em proveito do 3º Batalhão de Infantaria de Selva.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160137	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
IMPERIO COMERCIO LTDA	MRC12B		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.219,0000	16/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
20060306900102024	16/04/2024	1	Objeto: Frigobar, 10(dez) un. Dimensões - Altura 91 cm x Largura 49,5cm x 54 cm de profundidade Capacidade Líquida: 122 litros Cor branca Compartimento Cold Drink Forma de gelo IceCover Tampa de compartimento Flex Box reversível para prateleira extra Porta-latas capacidade para 10 latas Porta-latas reversível Compartimento Extra Frio Controle de temperatura Prateleiras aramadas internas removíveis Prateleira inferior da porta para garrafas Pés niveladores frontais 127V 900W
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200603	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
48.981.819 CACILDA PEREIRA DA SILVA	MIDEA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 1.176,0000	28/03/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16015805900082024		28/03/2024		23		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanentes do PMGU PASSEX 2024.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160158		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
IMPERIO COMERCIO LTDA				MRC12B			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	51	Unidade	R\$ 1.120,0000	15/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
8000905000402023		15/02/2024		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		80009		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
VALLE MEDICA LTDA				MIDEA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	173	Unidade	R\$ 1.120,0000	15/02/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
8000905000402023		15/02/2024		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		80009		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
VALLE MEDICA LTDA		MIDEA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 1.097,8700	11/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
13000505000222023		11/01/2024		24		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de benspermanentes (mesas, armários, bebedouros, frag. de papel, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, e material de escritório) a fim de atendimento de demandas oriundas de 03 Ministérios, motivadas pela reestruturação da organizaçãobásica do Poder Executivo Federal (MPV nº 1.154 /2023) e o estabelecimento das estruturas regimentais dos Ministérios da Agricultura e Pecuária - MAPA (Decreto nº 11.332/2023).	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		130005		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		MRC12B2					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.269,0000	26/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
24012505000152023		26/12/2023		12		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para Aquisição de Eletrodomésticos, destinados a atender demanda do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) localizado na cidade de Belém/PA e do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal (INPP), localizado em Cuiabá/MT.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		240125		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
S A DE OLIVEIRA LICITACOES		MRC12B					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.292,3200	26/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
24012505000152023		26/12/2023		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para Aquisição de Eletrodomésticos, destinada a atender demanda do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) localizado na cidade de Belém/PA e do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal (INPP), localizado em Cuiabá/MT.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		240125		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
SUPERAR LTDA		MRC12					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.300,0000	22/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
15405505000382023		22/12/2023		31		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		154055		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA		MIDEA / MRC12B					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.140,0600	21/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		N° do Item		Objeto da Compra	
25703905000152023		21/12/2023		28		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos, necessários para a estruturação das Unidades Básicas de Saúde Indígena -UBSI, Casas de Saúde Indígenas, nas comunidades indígenas jurisdicionadas ao Distrito Sanitário Especial Indígena de Cuiabá.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		257039		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
VALLE MEDICA LTDA		MIDEA					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 1.250,0000	06/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79538006003762023	06/12/2023	2	Objeto: Aquisição de Material Permanente (Mobiliário), para atender às necessidades da Unidade Médica Expedicionária da Marinha, por ocasião de ativação do Salão de Recreio de Cabos e Soldados, visando proporcionar adequado ambiente de descanso e arejamento em momento de recreação e descanso.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	795380	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
BPG SOLUCOES LTDA	Frigobar Capacidade:		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 1.534,8400	23/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20011006000152023	23/11/2023	7	Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da SEDE da SPRF-AM e de suas Unidades Operacionais. ITENS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO*.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200110	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Midea		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.250,3100	07/11/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78500006002002023		07/11/2023		2		Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de eletrodoméstico para o Com5ºDN	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		785000		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA				Midea			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 17/09/2024 10:27

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
24/2025	FELIPE JESUS DE OLIVEIRA VALINO GLIOSCI	09/06/2025 17:10
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de bens (Frigobar e Refrigerador) de uso permanente para equipar as copas do Instituto Nacional da Propriedade Industrial.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Licitação Deserta	Empresas não interessadas em participar do pregão (preço não ser vantajoso, Seleção do Fornecedor quantidade solicitada, outros)	Administração		Baixo	
Impactos						
1	Abrir novo prazo para realização do pregão.					
Ações Preventivas						
P-01	Pesquisar no mercado a quantidade de potenciais fornecedores interessados em participar da licitação. Avisar as empresas que encaminhareм as propostas comerciais, a data da realização do pregão.			Responsável: FABIO BRUNO PIMENTA		
Ações de Contingência						
C-01	Republicação do Edital observando os requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.			Responsáveis: FABIO BRUNO PIMENTA, SORAYA SALES DOS SANTOS E SILVA, LUIS GUSTAVO HERNANDES VIEIRA, CARLOS HENRIQUE PEREIRA ARAGAO		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Incapacidade da Empresa vencedora em executar o contrato.	Entrega em desacordo com o previsto no contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Não substituição dos equipamentos obsoletos e irre recuperáveis. INPI fica sem geladeira e frigobar nas copas.					
Ações Preventivas						
P-01	Incluir no Edital regras que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada.					
Ações de Contingência						
C-01	Incluir no Edital o controle de fiscalização, para os caos que, ocorrendo falha na execução do contrato, seja aplicada sanções. Caso não seja suficiente, cancelar o contrato, adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.			Responsáveis: FABIO BRUNO PIMENTA, SORAYA SALES DOS SANTOS E SILVA, LUIS GUSTAVO HERNANDES VIEIRA, CARLOS HENRIQUE PEREIRA ARAGAO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

SORAYA SALES DOS SANTOS E SILVA

Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial



Documento assinado digitalmente
CARLOS HENRIQUE PEREIRA ARAGAO
Data: 10/06/2025 13:09:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS HENRIQUE PEREIRA ARAGAO

Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial



Documento assinado digitalmente
LUIS GUSTAVO HERNANDES VIEIRA
Data: 10/06/2025 13:46:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIS GUSTAVO HERNANDES VIEIRA

Técnico em Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida no(a) _____, para aquisição de equipamentos para o INPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

O valor total é de R\$ _____ (valor por extenso)

Declaro estar incluso nos preços de proposta todos os custos operacionais, tais como as despesas com mão-de-obra, encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, tributários, comerciais, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto da contratação.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Endereço completo:

E-mail:

Telefone:

(Localidade), ____ de _____ de 2024.

(Sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa)

(Nº cédula de identidade)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 (90.001/2025)
PROCESSO Nº 52402.012688/2023-46**

ANEXO II

VALOR DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 (90.001/2025)
PROCESSO Nº 52402.012688/2023-46

ANEXO II - VALOR DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Frigobar com capacidade líquida mínima de 120 litros e máxima de 130 litros, com congelador aparador de água, gaxeta magnética na porta, garantindo perfeita vedação, prateleiras removíveis e porta garrafas; cor branco; baixo consumo de energia classe “A”, conforme INMETRO. Voltagem 127 volts ou bivolt. Referência: Electrolux, Consul ou similar.	Unidade	8	R\$ 1.242,87	R\$ 9.942,96
2	Refrigerador Duplex com sistema Frost free, capacidade líquida mínima de 330 litros, com 02 portas, capacidade mínima do freezer de 70 Litros, porta garrafas e porta utilitários; cor branco. Voltagem 110 V, 220 V ou bivolt (a ser informado na solicitação). Altura máxima: 170 cm – Profundidade máxima: 65 cm – Largura máxima: 70 cm.	Unidade	17	R\$ 2.668,85	R\$ 45.370,45



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

	Referência: Brastemp, Consul, Electrolux ou similar.				
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO				R\$ 55.313,41	

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.313,41 (cinquenta e cinco reais, trezentos e treze reais e quarenta e um centavos).